



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC "SOU FELIZ" Organização de Amparo a Idosos, de Marechal Floriano - ES, processo nº. 005742/2018, protocolizado no dia 20/12/2018, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação "SOU FELIZ" Organização de Amparo a Idosos, de Marechal Floriano/ES, processo nº 005742/2018. Com base no art, 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de janeiro de 2019.

  
**EDSON MARTAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal De Assistência Social